



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objeto do presente procedimento de Dispensa Emergencial é a contratação de Empresa especializada para construção de rede de Energia de alta tensão na comunidade de Alto Sinimbu.

Referida rede era antiga, com postes de madeira, e foi atingida pelo temporal dos últimos dias de Setembro/2026, com forte vendaval que derrubou os postes, fiação e transformador, impedindo o funcionamento da bomba no poço artesiano que gera água aquela comunidade e arredores daquela região.

Inicialmente solicitado a concessionária RGE que realizasse o conserto. Em 22/09 a RGE esteve no local e fez o levantamento dos materiais necessários, porém, não realizou a reconstrução da rede porque esta estaria em área particular, requerendo a intervenção Municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A descrição da necessidade da contratação está plenamente justificada na descrição acima e hipóteses de dispensa de licitação previstas na Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso VIII: *Art. 75. É dispensável a licitação: [...]; VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890)*

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta instalação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21, de acordo com quantidade e especificação abaixo, integrante deste Termo de Referência. Todos os materiais foram especificados pela Concessionária de energia, em quantidade e tipologia (Em anexo).

Com base nesta ficha de materiais emergenciais se realizou a precificação com fornecedores regionais e com possibilidade de atendimento imediato da emergência.

O levantamento do terreno mostra a necessidade de perfuração em rocha. Esta condição causa impacto financeiro, elevando os custos com equipamentos, que deverão ser especiais (maquinaria).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

RGE Sul		Controle de Material Emergencial					
Evento:	6101462073	Localidade:		SINIMBU			
Equipe:	5287	Encarregado:		RONILDO		Data: 22/10/9	
Codigo	Material	Entr	Util	Dev.	Sucata	Qtd	
	POSTE 1216 FIBRA	2					
	POSTE 916 FIBRA	1					
	TR 7.5 NA 15 CINSA	1					
	CHAVE 15	3					
	PARA RAO	3					
	PROTECTOR BOCHA	3					
	SUPORTE L	3					
	SUPORTE TR 225	1					
	SUPORTE TR 240	1					
	MAO 619	8					
	SELA	4					
	PARAFUSO 16X450 PASSAV	2					
	II 16X150 AB	4					
	II 16X185 QUA	9					
	II 16X45 AB	4					
	II 16X70 AB	4					
	ISOLADOR PILAR 016	4					
	ISOLADOR POLIMERICO 331	1					
	BARAMENTO 35 MM 18 METR	19M					
	GLV	3					
	ESTRIBO	5					
	FENDIDO 384	3+2					
	FENDIDO 385	1					
	AS 11	4+5					
	RONDA 1 LEITO	4+5					
	ELO 5 H	3					
	COBRE 450 16 MM	3M					
	KL 3	4					
	PARAFUSO 10X60 SEX	4					
	CAPO TOPO CABO 4	3					
	MANILHA	3					
	PORCA OLHAL	3					
	ANCA SAGEM	3					
	ALÇA CABO 4	5					
	PROTECTOR PASSAVO	4					
	CN 12	6+3					
	ARUELA	20					
	CINTA 180	2					
	CINTA 190	2					
	CINTA 230	2					
	CINTA 240	2					

assinatura

Ronildo Terra

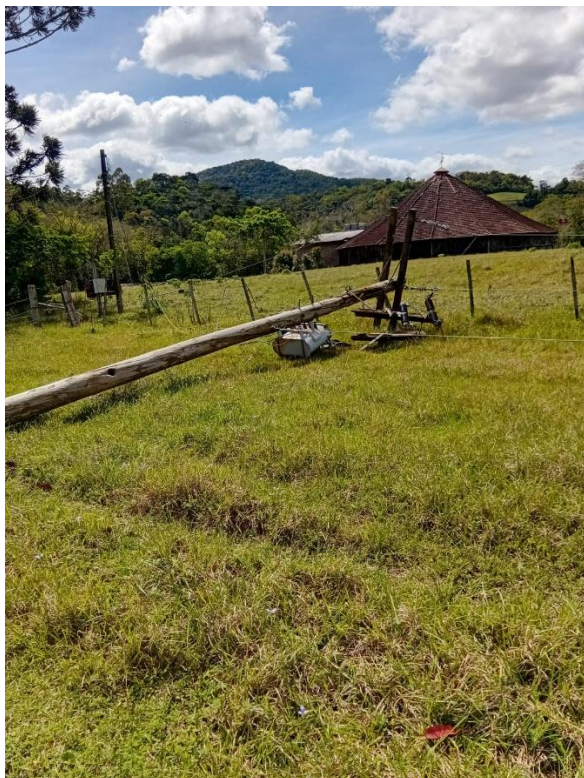
PM: 966451

ATS COMPLETA = 2
PINO TOPO 002988 = 1
VERDE = 4
UNIVERSAL = 4
ELO 10 K = 3
RAMAL TRI 16 MM = 30 METRO
ALÇA RAMAL 16 mm = 2

CINTA 250 = 1
4 DERIVAÇÕES = 2
PASSAVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO





4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A descrição da necessidade da contratação está plenamente justificada na descrição acima e hipóteses de dispensa de licitação previstas na Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso VIII: *Art. 75. É dispensável a licitação: [...]; VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890)*

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A justificativa para a adoção da aquisição pela **Dispensa Emergencial** se afigura a mais **adequada** em razão de se ter a interrupção de serviço público essencial (abastecimento de água) em área urbana, sem outras alternativas de mitigação. Água potável é bem de primeira necessidade, sendo obrigação do poder público diligenciar para sua manutenção. E aliado a esta obrigação, a sua causa foi evento climático ocorrido naquela data e local, derrubando toda a rede elétrica que fazia a geração para poço artesiano. Inicialmente se acreditava que, por ser trifásica e incluir transformador seria feito pela Concessionária de energia, o que não se concretizou por estar aquela rede em área particular (prestador credenciado da concessionária não pode realizar).

Desta forma, com base na lista de materiais emergencial apurada pela própria concessionária de energia, a solução é a contratação de empresa habilitada e com disponibilidade imediata para realizar a reconstrução da rede.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento do objeto pretendido, o habilitado comprovadamente deve atuar no ramo de atividade compatível com a necessidade, ser autorizado a oferecer o produto na qualidade requisitada, e apresentar documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e ss. da Lei nº 14.133/2021.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução se dará com a entrega dos materiais e o serviço prestado pelo contratado, nos termos especificados neste Termo de Referência, nas instruções técnicas da Concessionária, em parcela única e de imediato, mediante disponibilização de equipe e equipamentos necessários.

8. GESTÃO DO CONTRATO NA EXECUÇÃO

A Gestão e fiscalização será de responsabilidade da Secretaria de Obras e de Administração do Município.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Neste caso aplica-se o artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, mediante escolha do **preço de mercado adequado ao item**, com base em **lista prévia de materiais recebida da Concessionária**, aliado a **disponibilidade imediata de execução e capacidade técnica**. Conferência realizada em banco de preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

Os recursos orçamentários, para fazer frente à presente despesa de aquisição, serão alocados quando da emissão da nota de empenho.

11. GARANTIAS DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência da garantia de execução contratual.

12. MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA COMPRA

O Município teve rede de energia destruída pelas intemperes dos últimos dias de setembro/26, interrompendo o abastecimento de água da Comunidade de Alto Sinimbu e arredores. Não havendo alternativas mais rápidas para mitigar o problema, a solução foi a imediata reconstrução da rede, com religação das bombas e restabelecimento do serviço essencial à população.

Referido serviço de reconstrução foi inicialmente solicitado a RGE mas não possível de execução por estar referida rede em área particular, fora do espaço da via pública.

Sem esta alternativa, a solução foi a contratação direta e imediata de empresa recomendada pela concessionária para reconstruir a rede elétrica.

13. ANÁLISE DOS RISCOS

Não se identificou possíveis eventos supervenientes a contratação que possam causar considerável impacto em seu equilíbrio econômico financeiro, bem como à parte responsável em suportar tais riscos.

14. PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS

A aquisição não era prevista no plano de Compras, se tratou de acontecimento decorrente de evento climático inesperado.

15. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A presente Dispensa se assegura de conferir os preços praticados pelos fornecedores/revendedores, dentro de práticas usuais de mercado, juntando pesquisa de preço comparativo no Banco de preços.

Se trata de serviço muito específico, de local, extensão, terreno, urgência, etc, sendo impossível sua rigorosa igualdade, permitindo, porém, identificar na pesquisa sinais característicos para avaliação muito próximos. As condições de custos são adequadas de acordo com a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) em seus diversos aspectos.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A aquisição é viável com atendimento de condições de preço e qualidade, não importando em prejuízo ao Município.

17. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O preço inicialmente contratado é fixo e irredutível no período de 01 ano.

18. GARANTIAS DO OBJETO

O fornecedor oferece garantia de materiais conforme especificado em propostas. Os produtos devem atender as especificações técnicas aplicadas ao item, e tratando-se ainda de aquisição por destinatário final, também implica em todas as garantias previstas no CDC.

19. RESPONSABILIDADES DA (S) EMPRESA (S) VENCEDORAS (S).

Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados neste Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto fornecido.

Arcar com todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades no objeto apontadas pelo Município Contratante.

Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto.

Garantir suporte técnico para instalação e início de operação dos equipamentos.

Arcar e fornecer aos operadores toda a instrução e itens de segurança usados na execução do serviço

20.DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, em até (05) dias úteis após a apresentação de nota fiscal, via pix ou transferência bancária.

Sinimbu/RS, 30 de Setembro de 2026.

Dario Reuter
Secretaria de Obras

Talita Andressa Wagner
Secretaria de Administração

Elias Vitalis
Secret. de Finanças e Planejamento